

EDITORIAL

Os desafios contemporâneos do Direito ultrapassam a letra das normas: envolvem suas fronteiras, seus significados e suas responsabilidades diante de um mundo em transformação. Esta nova edição da RFDUFPR reúne estudos que, em distintas frentes temáticas, exploram essas tensões entre segurança e liberdade, tradição e inovação, nacional e global – reafirmando a vocação crítica e comparativa da pesquisa jurídica.

O primeiro artigo examina a proliferação dos *investment screening mechanisms* (ISMs) e seus efeitos sobre a transferência internacional de tecnologia. A análise revela um deslocamento da lógica cooperativa para uma lógica defensiva, em que a segurança tecnológica e os interesses estratégicos nacionais limitam a circulação global de inovação, afetando sobretudo os países em desenvolvimento.

O segundo texto investiga o “dano existencial”, figura oriunda do direito italiano e ainda de difícil consolidação no contexto brasileiro. A pesquisa, combinando análise dogmática e levantamento jurisprudencial, evidencia a fragilidade do transplante conceitual e a necessidade de reinterpretar categorias estrangeiras à luz da realidade local.

O terceiro artigo recupera a história jurídica da Serra da Ibiapaba, entre os séculos XVII e XVIII, mostrando como os povos indígenas atuaram como sujeitos jurídicos ativos, reinterpretando as normas coloniais para a defesa de seus direitos sobre a terra – contribuição relevante à compreensão das raízes da pluralidade jurídica brasileira.

No quarto artigo, a experiência colombiana de controle preventivo de constitucionalidade é analisada sob a ótica do ativismo judicial. O estudo mostra como a Corte Constitucional da Colômbia tem ultrapassado o controle procedimental para exercer papel substancial na proteção da ordem constitucional.

O quinto artigo revisita a atuação de Alberto Torres no Supremo Tribunal Federal, propondo nova leitura de seu pensamento político-constitucional e revelando aspectos liberais e institucionais até então pouco considerados pela historiografia jurídica.

Por fim, o sexto artigo examina as soluções jurídicas adotadas na França e na Itália para promover a sustentabilidade ambiental no setor vitivinícola, destacando a cooperação entre Estado e iniciativa privada como traço essencial do modelo decisório contemporâneo.

Em conjunto, os artigos reafirmam a força do diálogo interdisciplinar e comparado como caminho para compreender – e transformar – os dilemas atuais do Direito. Em um tempo em que as promessas da tecnologia coexistem com riscos inéditos, em que a retórica da sustentabilidade convive com crises ecológicas e em que o discurso da liberdade encontra seus próprios paradoxos, pensar o Direito é também pensar as condições de possibilidade do humano. Talvez seja justamente aí que resida a função maior da pesquisa jurídica: não apenas a de descrever o mundo normativo, mas a de interrogá-lo criticamente, abrindo caminho para a construção de horizontes mais justos, solidários e sustentáveis.

Boa leitura!

Equipe Editorial

CITAÇÕES DESTA EDIÇÃO

“A questionável securitização da tecnologia na estrutura dos ISMs, sem nenhum critério discernível, não apenas abre caminho para uma maior fragmentação geoeconômica, mas também exacerba a crescente divisão tecnológica entre nações desenvolvidas e em desenvolvimento” (Figueiredo, 2025, p. 36, tradução nossa).

“A amplitude do conceito jurídico de dano moral, cujo sentido no ordenamento jurídico brasileiro permite a inclusão de diversas espécies de danos extrapatrimoniais, torna inviável, e até mesmo inútil, o reconhecimento de uma autonomia conceitual para os danos existenciais” (Valim; Abreu; Santos, 2025, p. 63).

“[...] para compreender a relação com a terra e com o território deve-se perceber a interligação de experiências sociais amplas, as quais não são fruto apenas do fenômeno normativo, mas se somam a ele” (Ribeiro; Stigger; Cabral, 2025, p. 69).

“[...] a decisão judicial ativista não necessariamente pode ser enquadrada como legítima ou ilegítima, sobretudo quando se considera que, no contexto colombiano, diversos autores apontam que a referida teoria permite barrar, em determinados momentos, atos com excesso de poder” (Santos; Lima; Celemín Caicedo, 2025, p. 116).

“A classificação de Torres como autoritário, conservador ou mesmo reacionário não explica sua defesa das liberdades individuais e a sua noção mais ampliada do cabimento do *habeas corpus*, em linha inclusive muito parecida com as daqueles que são considerados os principais idealizadores e aplicadores da teoria brasileira do *habeas corpus*: Rui Barbosa e Pedro Lessa” (Pereira; Della Monica, 2025, p. 135).

“O próximo passo, então [no setor vitivinícola], para fins de produção totalmente sustentável, não apenas com referência à qualidade ambiental, envolve também o cumprimento de normas relativas à sustentabilidade econômica e social” (De Grazia, 2025, p. 161, tradução nossa).



EDITORIAL

The contemporary challenges of Law go beyond the letter of legal norms: they concern its boundaries, meanings, and responsibilities in a world undergoing constant transformation. This new issue of RFDUFPR brings together studies that, across different thematic fronts, explore the tensions between security and freedom, tradition and innovation, the national and the global — reaffirming the critical and comparative vocation of legal scholarship.

The first article examines the proliferation of investment screening mechanisms (ISMs) and their effects on international technology transfer. The analysis reveals a shift from a cooperative to a defensive logic, in which technological security and national strategic interests restrict the global circulation of innovation, particularly affecting developing countries.

The second text investigates the concept of “existential damage,” originally developed in Italian law and still difficult to consolidate in the Brazilian legal context. By combining dogmatic analysis and jurisprudential review, the study highlights the fragility of conceptual transplants and the need to reinterpret foreign categories in light of local realities.

The third article revisits the legal history of the Serra da Ibiapaba region between the seventeenth and eighteenth centuries, showing how Indigenous peoples acted as active legal subjects by reinterpreting colonial norms to defend their land rights — a valuable contribution to understanding the roots of Brazil’s legal pluralism.

In the fourth article, the Colombian experience with preventive constitutional review is analyzed through the lens of judicial activism. The study shows how the Constitutional Court of Colombia has gone beyond procedural review to play a substantive role in safeguarding constitutional order.

The fifth article reexamines the judicial activity of Alberto Torres in the Brazilian Supreme Federal Court, proposing a new interpretation of his political-constitutional thought and revealing liberal and institutional dimensions often overlooked by legal historiography.

Finally, the sixth article analyzes the legal solutions adopted in France and Italy to promote environmental sustainability in the wine sector, highlighting the cooperation between the State and private initiative as a defining feature of the contemporary decision-making model.

Together, the articles reaffirm the strength of interdisciplinary and comparative dialogue as a means to understand — and transform — the current dilemmas of Law. In an age when the promises of technology coexist with unprecedented risks, when the rhetoric of sustainability meets ecological crises, and when the discourse of freedom encounters its own paradoxes, reflecting on Law is also reflecting on the very conditions of the human. Perhaps therein lies the highest purpose of legal research: not merely to describe the normative world, but to question it critically, paving the way for the construction of fairer, more humane, and more sustainable horizons.

Enjoy your reading!

Editorial Team

QUOTATIONS FROM THIS EDITION

“The questionable securitization of technology within the framework of ISMs without any discernible criteria not only paves the way for increased geoeconomic fragmentation but also exacerbates the growing technological divide between developed and developing nations.” (Figueiredo, 2025, 36)

“The breadth of the legal concept of moral damage — whose meaning in the Brazilian legal system allows the inclusion of various forms of non-pecuniary harm — makes it unfeasible, and even unnecessary, to recognize a distinct conceptual autonomy for existential damages.” (Valim, Abreu, and Santos, 2025, 63, translation ours)

“[...] to understand the relationship with land and territory, one must grasp the interconnection of broad social experiences, which are not solely the result of normative phenomena but rather develop in conjunction with them.” (Ribeiro, Stigger, and Cabral, 2025, 69, translation ours)

“[...] an activist judicial decision cannot necessarily be classified as legitimate or illegitimate, especially considering that, in the Colombian context, several authors point out that such a theory may, at certain times, serve to curb acts marked by excess of power.” (Santos, Lima, and Celemín Caicedo, 2025, 116, translation ours)

“Labeling Torres as authoritarian, conservative, or even reactionary does not account for his defense of individual liberties or for his broader understanding of the admissibility of habeas corpus — an approach that closely resembles that of Rui Barbosa and Pedro Lessa, regarded as the principal formulators and practitioners of the Brazilian theory of habeas corpus.” (Pereira and Della Monica, 2025, 135, translation ours)

“The next step [in the wine sector] toward fully sustainable production — not only in terms of environmental quality — also involves compliance with standards related to economic and social sustainability.” (De Grazia, 2025, 161, translation ours)

